



**Relatório das Comissões Nº 16/2023  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFESA E DIREITOS DOS ANIMAIS EM  
CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 1.208 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, após a solicitação de informações enviadas, para os vereadores da referida comissão para tratar de assuntos pertinentes a pasta em cumprimento a Resolução nº 1.208 de 07 de fevereiro de 2018, segue o texto:

A comissão é composta pelos Vereadores: Diego Mahfouz Faria Lima, Rossini Diniz e Jorge Menezes.

Reiteramos a importância da criação da Secretaria do Bem-Estar Animal. A referida Secretaria é composta por 16 funcionárias, sendo dois assessores de ampla assistência; seis veterinários concursados e mais um veterinário contratado; quatro técnicos concursados. A vereadora licenciada Claudia De Giuli (MDB) a responsável por coordenar a pasta, para que a mesma desenvolva políticas públicas da referida causa. A Secretaria tem como objetivo coordenar trabalhos com mais autonomia.

A Secretaria do Bem-Estar Animal, órgão integrante da administração pública municipal, tem por finalidade a formulação, a articulação, a coordenação e o monitoramento, em todo o Município, das políticas públicas de proteção animal, coordenando junto a todos os órgãos municipais e associações a propositura e a implementação de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais. No exercício de 2023, superou mais de 100% no número de adoções dos animais recuperados.

Ainda neste semestre, enfatiza-se que esta comissão exarou parecer contrário ao Projeto de Lei nº 179/2023, de autoria do Exmo. Ver. Bruno Moura, que institui os rodeios e vaquejadas como manifestações culturais, bem como expressões artísticas e esportivas, passando a fazer parte do calendário oficial do Município e dá outras providências.

Sendo assim, ressaltamos que a Constituição Federal proíbe terminantemente a crueldade contra animais, o que decorre, obviamente, da formalização da consciência



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | [www.riopreto.sp.leg.br](http://www.riopreto.sp.leg.br)



ética atualmente vigente e do consenso sobre o que se pode entender como uma proteção razoável à fauna. São inúmeras as manifestações de médicos veterinários, juristas e técnicos no que concerne aos maus-tratos aos animais em provas de vaquejadas e similares. Os maus tratos que os animais são submetidos não se restringem aos poucos minutos das provas em que são utilizados, mas também a todo o período de treinamento a que são submetidos para os condicionamentos necessários à realização das provas. Para atender critérios e normas regulamentares, os vaqueiros são obrigados a cumprir a prova dentro de um curto espaço de tempo e em espaço físico restrito, o que demanda repetição intensiva dos procedimentos nos períodos de treinamento. Portanto, é fundamental que também se avalie e analise o processo do ponto de vista mental e físico, não apenas na arena, mas também nas etapas que contemplam o antes e o depois.

Durante toda essa trajetória, há possibilidades de ocorrência de lesões físicas e de vivência de dor/sofrimento antes, durante e após o evento da Vaquejada. Durante a prova, a derrubada do animal se dá por meio de uma torção no rabo, o que ocasiona lesões traumáticas na medula espinhal e muitas vezes resulta no desmembramento da cauda. Já a laçada exige que o boi saia em disparada, motivo pelo qual se procede a prévio molestamento por meio de choques elétricos e estocadas, levando o animal a extremo estado de agitação e estresse. Tais condutas importam em violação ao art. 225, caput e § 1º, da Constituição Federal, porque implicam na submissão de animais à crueldade.

O Poder Legislativo irá aprofundar as discussões do referido tema, acompanhando e contribuindo com a referida secretaria para a efetivação de políticas públicas de qualidade para a causa animal em nosso município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | [www.riopreto.sp.leg.br](http://www.riopreto.sp.leg.br)



Nada mais havendo a tratar, encaminha a ATA para demais providências.

São José do Rio Preto, 21 de dezembro de 2023.

**Ver. Diego Professor Nota 10**

Presidente

**Ver. Rossini Diniz**

Membro

**Ver. Jorge Menezes**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO

## Assinaturas Digitais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:29607/2023 - 21/12/2023 - 15:05

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Preto. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://riopreto.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XUUZMA6X44F5H01N>, ou vá até o site <https://riopreto.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XUUZ-MA6X-44F5-H01N**



Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 21 de dezembro de 2023